



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 124 DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

**"Abre créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **386.179,00 (trezentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e nove reais)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Suplementação – Superávit Financeiro</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
03.0301.10.301.0114.2963.339030.207	Assistência a Atenção Básica de Saúde	53.850,00
03.0301.10.301.0114.2963.339030.214	Assistência a atenção Básica de saúde	6.300,00
03.0301.10.301.0114.2963.339039.207	Assistência a atenção Básica de saúde	3.000,00
03.0301.10.301.0127.1364.449052.207	Investimento a atenção Básica de saúde	100,00
03.0301.10.301.0127.1364.449052.214	Investimento a atenção Básica de saúde	93.700,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.207	Assist. Hospitalar Ambulatorial	2.100,00
03.0301.10.302.0127.1365.449052.207	Invest. A Assist. Hospitalar e Ambulatorial	77.715,00
03.0301.10.302.0127.1365.449052.225	Invest. A Assist. Hospitalar e Ambulatorial	135.915,00
03.0301.10.302.0127.1365.449052.231	Invest. A Assist. Hospitalar e Ambulatorial	13.499,00
<b>Total Suplementação – Superávit Financeiro</b>		<b>386.179,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura Parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de **386.179,00 (trezentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e nove reais)**, da seguinte dotação orçamentária.



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, em 26 de abril de 2023.

***DIEGO VAZ SORGATTO***  
*Prefeito Municipal*